



## CONTRATO N. 750 /2017

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 532/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A SENHORA ANA GRACIELE DOS REIS, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2293849-SSP/DF e do CPF-MF de nº 018 239 951-60, residente e domiciliado na Rua Sérgio Teixeira Maciel Quadra 55, Lote 22 C, Setor Bem Bom nesta cidade de Campos Belos GO, CEP 73.840-000, nomeado pelo Decreto nº 023/2017, de 05 de janeiro de 2017.

**Cláusula Primeira – Do Objeto:** prorrogação do contrato nº. 532/2017, datado de 21 (Vinte e um) de Setembro de 2017 que tem como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junta à Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços como **Auxiliar Administrativo**, com jornada de 40(quarenta) horas semanais.

**Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Do Prazo Contratual:** o prazo para a prestação dos serviços fica PRORROGADO a partir de 02 de janeiro de 2018 até o dia 24 (Vinte e quatro) de Abril de 2018.

### **Cláusula Terceira – Do valor e Forma de Pagamento**

Pela Prestação dos serviços discriminados na cláusula primeira do objeto deste termo de contrato será o valor global **R\$ 4.335,40** (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo que o mês de Janeiro será de **R\$ 922,20** (Novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), e os demais meses será de **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais), por mês, a serem pagos até o décimo dia após o mês vencido, mediante recibo, sujeitas aos encargos e descontos devidos.

**Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas Contratuais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 22 de dezembro de 2017.

Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-GO.

Fone: (62) 3451-1403

[www.camposbelos.go.gov.br](http://www.camposbelos.go.gov.br)



**CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**  
**Gestor Municipal**  
**Contratante**

**Rone Cezar Ferreira Marques**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**Administração e Recursos Humanos**

**ANA GRACIELE DOS REIS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_

CPF :

2. \_\_\_\_\_

CPF :